



**ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0309.01/2020**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa e com base no Parecer da Assessoria Jurídica e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para a Locação de imóvel situado à Rua Manoel Valdivino, S/N, em Monsenhor Tabosa-CE, de propriedade do Sr. José Rodrigues de Melo, para servir de depósito para guarda do arquivo da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, tendo por objetivo suprir as necessidades da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, atendendo sua demanda, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A escolha do imóvel aqui descrito deve-se ao fato da necessidade da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE não dispor em seu acervo, de imóvel com essa finalidade e que possua a estrutura e dimensões necessárias à prestação dos serviços que são objeto desta contratação. O referido imóvel tem por objetivo atender finalidades precípuas deste órgão em relação à prestação de serviços para servir como depósito para guarda do arquivo da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização de fácil acesso, fatores determinantes no usufruto dos serviços pelos usuários, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado, conforme laudo de avaliação anexo.

A permissão para a contratação direta refere-se ao imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa-CE.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

No concernente ao preço, revela notar que o valor mensal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor total para 04 (quatro) meses em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), estando o preço dentro da margem de preços praticado no mercado, conforme prévia avaliação realizada pela comissão de avaliação de imóveis, devidamente acompanhado do laudo de avaliação, parte integrante do presente processo.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**



Pelo exposto, trouxemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência e, caso esteja de acordo, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Monsenhor Tabosa-CE, 03 de setembro de 2020.

**Renata Souza de Queiroz**  
Presidente da Comissão de Licitação